



Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 31/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 807
de 07 de dezembro de 1.976

" Concede Gratuitamente a prazo perpétuo sepultura no Cemitério Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida à família de Américo Gonçalves Ferreira, gratuitamente, a prazo perpétuo, a sepultura nº 45, Quadra "E", alinhamento "3", no Cemitério Municipal, na qual estão inumados os restos mortais daquele servidor.

Parágrafo Único - Na hipótese de vir a ser trasladados os restos mortais da referida sepultura, cessará imediatamente a referida concessão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 07 de dezembro de 1.976


JOÃO FREIRE MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data


OSVALDO DE CASTRO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO